**EDITAL DE DISPENSA Nº34/2017**

PROCESSO Nº4411/2017

### Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93

##### Data limite para entrega da proposta: dia 09/08/2017 às 09:00min

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Rolim de Moura TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo de **“MENOR PREÇO” unitário por lote**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - A presente dispensa de licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2 – OBJETO**

Contratação de serviço para realização de Coffee Break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda conforme especificações e quantidades constantes em Anexo I e II.

**03 – JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Fazenda, atendendo as exigências da lei realiza reuniões, encontros, palestras e principalmente audiências publicas de mobilização e sensibilização da sociedade, visando a transparência de suas ações.

Portanto, a solicitação destina-se a contratação de serviços de fornecimento de coffee-break que atenda as necessidades da secretaria no desenvolvimento desses eventos que, via de regra, dura em torno de 06 (seis) horas, sendo importante intervalos para descanso e alimentação dos participantes.

**04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda,Projeto: 2.103 e 2.104; elemento de despesa 33.90.39.

**05 – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será realizado de acordo com o solicitado por evento, mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável conforme dispõe Art. 62 e 63 da 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.
2. O pagamento está condicionado a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços e conferência de quantidade, descrição, marca e qualidade dos mesmos.
3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho, Ordem de Entrega ou documento equivalente para entrega, o prazo estabelecido para pagamento será contado da entrega.
4. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
5. O Fornecedor deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.

Somente será pago as quantidades solicitadas pela secretaria.

**06–FISCALIZAÇÃO/ENTREGA**

A fiscalização na entrega das peças e a prestação de serviços, efetuadas pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Comissão de Recebimento de material, responsável pelo recebimento e a fiscalização.

Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da Secretaria, nos locais e hora por ela indicados, dentro do Município de Rolim de Moura, conforme as melhores práticas.

O(s) alimentos(s) deverá (ão) ser entregue(s) na(s) temperatura(s) ideal (ais) para seu consumo, devidamente embalados e protegidos;

Os alimentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no todo ou em parte sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 consoante a inexecução contratual.

**07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Os serviços deverão ser prestados assim que solicitados formalmente pela secretaria, respeitando as datas e horários especificados na ordem de serviço. A contratada deverá:

1. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2. Atender no prazo todas as chamadas que por ventura sejam realizadas pela contratante;
3. Prestar os serviços, objeto do Contrato, dentro de elevados padrões, empregando materiais e produtos de primeira qualidade;
4. Prestar todos os esclarecimentos que for solicitado pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente atender;
5. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, ficando expressamente estipulado que não se estabelece, por força da prestação de serviços objeto deste Contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços, correndo por conta exclusiva desta última as obrigações decorrentes da legislação trabalhistas, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga saldar na época devida;
6. Efetuar de imediato, sempre que exigido pela CONTRATANTE que declara os motivos da exigência, o afastamento de qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços contratados ou ao interesse do serviço público;
7. A Empresa contratada não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de uniformes, deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno;
8. É de responsabilidade da Contratada respeitar e fazer com que seu pessoal respeite à Legislação sobre segurança, meio ambiente, higiene e medicina do trabalho, sua regulamentação, bem como as disciplinas, regulamentos e normas afins;
9. Fornecer toalhas para a (as) mesa (s) em que será servido o coffee break, gelo, travessas, jarras, guardanapos, copos e talheres preferencialmente em plásticos descartáveis de maior resistência, e demais itens, inclusive de armazenamento e de cozinha necessários para a prestação doserviço.
10. O quantitativo deste material deve ser compatível com o número de participantes que será informado na solicitação dos serviços.
11. Após o coffee break a contratada deverá deixar limpo o espaço utilizado para a prestação do serviço.
12. Disponibilizar lixeiras no local.
13. A Secretaria Municipal de Fazenda não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
14. O material a ser utilizado na preparação e nos serviços deverá ser de primeira qualidade.
15. A contratante deverá informar, através de documento físico ou via e-mail, o quantitativo de alimentos que deverá ser servido em cada evento em até 5 dias úteis antes da sua realização.
16. Caso ocorram intoxicações alimentares ou outro tipo de dano à pessoas, comprovadamente resultantes de uma alimentação de má qualidade, os custos hospitalares, farmacológicos, transportes e outros que porventura possam surgir em virtude desse fato correrão única e exclusivamente por conta da contratada.
17. Os produtos deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da Vigilância Sanitária. A área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada;
18. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) na(s) temperatura(s) ideal (ais) para seu consumo.
19. Os alimentos deverão ser preparados no dia do consumo;
20. Somente serão pagos os serviços correspondentes a cada item que for contratado.

**7.1.** O fornecimento do objeto será ***de forma parcelada***, conforme a necessidade da Secretaria, dependendo da quantidade de eventos a serem realizados, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência/projeto básico, em seus anexos e na proposta apresentada.

**7.2.** Por tratar-se de estimativa de eventos, os quantitativos constantes neste Termo de Referência/projeto básico representam uma expectativa de contratação, não gerando para a CONTRATANTE, a obrigação de sua contratação total, nem tampouco o pagamento por serviços não prestados.

**7.3 - DA QUANTIDADE DE EVENTOS**

1. A Secretaria de Fazenda prevê realizar 06 (seis) eventos até o final de 2017, com estimativa de 100 pessoas por evento.

Dentro do valor total do contrato a secretaria de fazenda poderá solicitar quantitativos maiores ou menores de alimentos e bebidas, dependendo do evento e da estimativa de pessoas.

**08 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. O regime de execução é indireto por menor preço unitário.

**09 –REQUISITOSPARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO**

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

A validade das certidões emitidas pela INTERNET ficam condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

**11 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”: O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicados, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°34/2017**

**ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**12 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

A prestação do serviço é de total responsabilidade da empresa vencedora.

**13- DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratada deverá informar formalmente por meio de documento, data, local e hora para a prestação dos referidos serviços em horário compatível ao funcionamento da Contratante, e ainda, indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços, bem como, esclarecer eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico.

Rolim de Moura - RO, 07 de agostode 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tiago Anderson Sant’ Ana Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 259/2017

**ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**

DESCRIÇÃO DOS ITENS

**LOTE – 01**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QTD** | **TOTAL** | **TOTAL GERAL** |
| **1**  **LOTE - 01** | **Serviço de Coffee Break com os seguintes alimentos:**Mini lanche, mini bolinha de queijo, mini quibe frito, mini coxinha, mini risolis, mini esfirra, mini pastel de massa seca, bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de laranja, refrigerante 02 (dois) litros, suco in natura, café, leite. Conforme especificações no anexo ll. | SERV | **6** |  |  |
| **Nota:** Os serviços deverão incluir, além dos alimentos e bebidas, os utensílios necessários tais como: copo descartáveis, guardanapos de papel, talheres, toalhas de mesas, recolhimento dos resíduos e limpeza do espaço em que o coffee break for servido. |
| **TOTAL** | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QTD** | **TOTAL** | **TOTAL GERAL** |
| **2**  **LOTE - 01** | Mini lanche pesando no mínimo 60 a 65 g, contendo: 01 mini pão francês (mínimo 25g), meia fatia de presunto (mínimo 10g), meia fatia de mussarela (mínimo 10g), 2 rodelas de tomate, meia folha de alface, maionese de boa qualidade. | CENTO | **6** |  |  |
| Mini salgado bolinha de queijo com orégano e milho no mínimo 25g. | CENTO | 6 |  |  |
| Mini kibe frito; peso unitário 30g aproximadamente, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole). | CENTO | 6 |  |  |
| Mini coxinha, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g | CENTO | 6 |  |  |
| Mini risolis, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g. | CENTO | 6 |  |  |
| **2**  **LOTE - 01** | Mini esfirra assada no mínimo 30g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano. | CENTO | 6 |  |  |
| Mini pastel de massa seca, recheado com carne bovina, mínimo 25g. | CENTO | 6 |  |  |
| Bolo de chocolate sem recheio com cobertura de brigadeiro com no minimo1kg. | UNID | 6 |  |  |
| Bolo de cenoura sem recheio cobertura de chocolate/chocolate granulado com no minimo1kg. | UNID | 6 |  |  |
| Bolo de laranja, sem recheio, sem cobertura com no minimo1kg. | UNID | 6 |  |  |
| Bolo de fubá, sem recheio, sem cobertura com no minimo1kg. | UNID | 6 |  |  |
| Suco in natura sabor maracujá. | LT | 30 |  |  |
| Suco in natura sabor laranja. | LT | 30 |  |  |
| Suco in natura sabor acerola. | LT | 30 |  |  |
| Café. | LT | 18 |  |  |
| Leite. | LT | 18 |  |  |
| Refrigerante 02 (dois) litros, cola e sabores. | FARDO | 12 |  |  |
| TOTAL | | | | |  |

**Total Item 01: R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Total Item 02: R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

VALOR TOTALR$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MÉDIA DE PREÇOS**

**(DISPENSADA A APRESENTAÇÃO)**

**LOTE - 01**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QTD** | **TOTAL** | **TOTAL GERAL** |
| **1**  **LOTE - 01** | **Serviço de Coffee Break com os seguintes alimentos:** Mini lanche, mini bolinha de queijo, mini quibe frito, mini coxinha, mini risolis, minesfirra, mini pastel de massa seca, bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de laranja, refrigerante 02 (dois) litros, suco in natura, café, leite. Conforme especificações no anexo ll. | SERV | **6** | R$140,67 | R$ 844,00 |
| **Nota:** Os serviços deverão incluir, além dos alimentos e bebidas, os utensílios necessários tais como: copo descartáveis, guardanapos de papel, talheres, toalhas de mesas, recolhimento dos resíduos e limpeza do espaço em que o coffee break for servido. |
| **TOTAL** | | | | | R$ 844,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QTD** | **TOTAL** | **TOTAL GERAL** |
| **2**  **LOTE - 01** | Mini lanche pesando no mínimo 60 a 65 g, contendo: 01 mini pão francês (mínimo 25g), meia fatia de presunto (mínimo 10g), meia fatia de mussarela (mínimo 10g), 2 rodelas de tomate, meia folha de alface, maionese de boa qualidade. | CENTO | **6** | R$ 198,50 | R$ 1.191,00 |
| Mini salgado bolinha de queijo com orégano e milho no mínimo 25g. | CENTO | 6 | R$35,25 | R$ 211,50 |
| Mini kibe frito; peso unitário 30g aproximadamente, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole). | CENTO | 6 | R$34,00 | R$ 204,00 |
| Mini coxinha, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g | CENTO | 6 | R$32,75 | R$ 196,50 |
| Mini risolis, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g. | CENTO | 6 | R$32,75 | R$ 196,50 |
| **2**  **LOTE - 01** | Mini esfirra assada no mínimo 30g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano. | CENTO | 6 | R$61,25 | R$ 367,50 |
| Mini pastel de massa seca, recheado com carne bovina, mínimo 25g. | CENTO | 6 | R$46,00 | R$ 276,00 |
| Bolo de chocolate sem recheio com cobertura de brigadeiro com no minimo1kg. | UNID | 6 | R$21,75 | R$ 130,50 |
| Bolo de cenoura sem recheio cobertura de chocolate/chocolate granulado com no minimo1kg. | UNID | 6 | R$23,00 | R$ 138,00 |
| Bolo de laranja, sem recheio, sem cobertura com no minimo1kg. | UNID | 6 | R$18,25 | R$ 109,50 |
| Bolo de fubá, sem recheio, sem cobertura com no minimo1kg. | UNID | 6 | R$18,25 | R$ 109,50 |
| Suco in natura sabor maracujá. | LT | 30 | R$ 8,02 | R$ 240,68 |
| Suco in natura sabor laranja. | LT | 30 | R$ 9,44 | R$ 283,13 |
| Suco in natura sabor acerola. | LT | 30 | R$ 8,27 | R$ 248,18 |
| Café. | LT | 18 | R$ 5,50 | R$ 98,96 |
| Leite. | LT | 18 | R$ 4,19 | R$ 75,38 |
| Refrigerante 02 (dois) litros, cola e sabores. | FARDO | 12 | R$30,34 | R$ 364,02 |
| TOTAL | | | | | R$ 4.440,85 |

**Total Item 01: R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Total Item 02: R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

VALOR TOTALR$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_